

CPX DISTRIBUIDORA S/A

Rodovia Antônio Heil, Nº.800 - Km 01 Sala 13 - Itaipava - Itajaí / SC - CEP 88.316-001

CNPJ Nº. 10.158.356/0001-01 - Insc. Est. Nº. 255.653.050 - Insc. Mun. Nº. 290.589

E-mail: licitacao@cantustore.com.br

Escritório de Licitações/SC: (47) 3046-2550 Ramais 9412, 9418 e 9505.

**AO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR****ILUSTRÍSSIMO SR. PREGOEIRO****Ref.: Pregão Eletrônico: 120/2022-PMLS****Data da Sessão: 04/11/2022 às 08h30min.**

CPX DISTRIBUIDORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10.158.356/0001-01, com sede na rodovia Antônio Heil, n.º 800 – Itaipava, Itajaí/SC, 88316-001, e-mail: licitacao@cantustore.com.br, por intermédio de seu representante legal, Luiz Gustavo dos Santos Sten, CPF 094.742.539-00, vem, respeitosamente, perante os senhores a fim de **IMPUGNAR** os termos do Edital do processo licitatório em referência, o que faz pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

DA TEMPESTIVIDADE

Dispõe o Edital, na cláusula 20.1 o seguinte:

20.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

Portanto, concedido o prazo de três dias úteis para esclarecimentos e impugnações e considerando que a abertura da sessão pública está prevista para o dia 04/11/2022, o terceiro dia útil a anteceder o certame é o dia 01/11/2022, restando tempestiva a presente impugnação.

DOS FATOS

Diz respeito a presente impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico 120/2022-PMLS, que será realizado em 04/11/2022, proposto pelo Município de Laranjeiras do Sul, tendo como objeto **a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**



Verificou-se no Edital e seus anexos determinada exigência impondo condições que vão de encontro aos princípios que regem a Administração Pública e as licitações, uma vez que restringem a participação dos licitantes que comercializam produtos importados e até mesmo aqueles que comercializam produtos nacionais, ferindo os princípios da competitividade, da isonomia, da legalidade e da razoabilidade.

Motivos pelos quais vem a empresa apresentando a presente impugnação.

DO MÉRITO

1) Do caráter restritivo da exigência da entrega de materiais com data de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses – DOT

A empresa ao analisar o edital e seus anexos para verificar a viabilidade de participação se deparou com a seguinte condição na descrição dos itens do Anexo I: “[...] **COM DOT DOS ÚLTIMOS 6 MESES**”.

Pois bem, ao exigir que os pneus sejam entregues com a data de fabricação (DOT) igual ou inferior a seis meses, a Administração incorre em ato que compromete o caráter competitivo do certame, restringindo a ampla participação, uma vez que os licitantes que comercializam pneus de fabricação internacional jamais poderão participar, já que garantir a entrega de pneus com DOT inferior a seis meses não é tarefa fácil nem mesmo para aqueles que comercializam pneus nacionais, já que os fabricantes, após a produção, ainda mantêm seus produtos armazenados por determinado período de tempo.

Não bastasse o período entre a fabricação e efetivo embarque dos produtos para o transporte até o território nacional, temos ainda a logística portuária regional, bem como o tempo até os desembaraços aduaneiros junto à Receita Federal, prolongando ainda mais o tempo até os produtos estejam alocados no estoque da empresa importadora.

Portanto, tal percebe-se a inobservância da disposição legal do artigo 3º, § 1º, da Lei 8.666/93, qual seja:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais



vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;

Percebe-se, portanto, a vedação ao agente público no que diz respeito a restringir o caráter competitivo dos certames licitatórios, evidenciando a irregularidade no edital em referência.

Neste sentido, é importante esclarecer que, ainda que sem intenção, a Administração ao prever as cláusulas exigindo pneus com data de fabricação de no máximo seis meses no momento da entrega está restringindo a participação, violando primeiramente o princípio da legalidade e por consonância o princípio da vinculação ao instrumento licitatório, pois apesar de imposta à Administração a observância das normas estabelecidas em edital, este deve estar de acordo com a legislação específica e respeitando os demais princípios, principalmente o da competitividade devendo ser afastado o seu caráter restritivo.

Este caráter restritivo ocorre, pois é comum na indústria de pneus que estes sejam estocados por determinado período antes de serem distribuídos aos fornecedores, tornando complicada a tarefa de entregar um pneu fabricado há menos de seis meses, considerando o período em que ficam estocados os pneus nos depósitos dos fabricantes, a logística para distribuição aos fornecedores, os desembaraços aduaneiros junto a Receita e ainda, o tempo até que sejam solicitados pela Administração e entregues. Esta tarefa se torna ainda mais difícil para os importadores que o fazem através de transporte



marítimo, uma vez que a logística toma ainda mais tempo por conta dos longos prazos dos fretes.

A exigência de data de fabricação de no máximo seis meses é rigorosa em demasia e ocorre, geralmente, devido a um comum equívoco por parte daqueles que não possuem o conhecimento técnico específico sobre pneus e presumem que o DOT possui relação com o prazo de validade dos pneus, quando na verdade não possui, como será demonstrado nos tópicos seguintes.

2) Da inexistência de prazo de validade dos pneus

A verdade é que não existe um prazo de validade determinado para os pneus, no entanto, o pneu possui, sim, um *critério* de validade, que está relacionado ao uso/desgaste e não à data de fabricação.

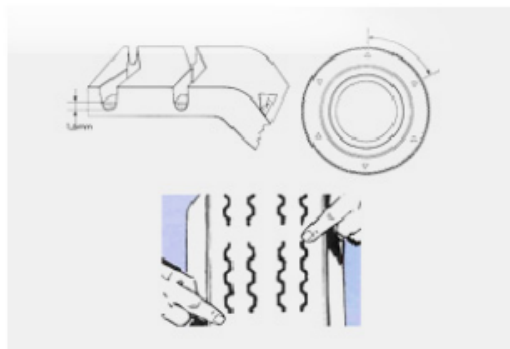
DESGASTE DA SUPERFÍCIE DE ROLAMENTO: O grau de desgaste da superfície de rolamento (treadwear) é uma classificação comparativa baseada na taxa de desgaste do pneu quando testado sob condições controladas em um teste público específico. Por exemplo, um pneu graduado 150 desgastaria uma vez e meia no teste público em relação a um pneu graduado 100.



A maneira correta de verificar a validade de um pneu se dá através da conferência de seu Tradewear, responsável por identificar seu nível de desgaste, uma vez que a troca de pneus deve acontecer quando este estiver careca, ou na iminência de. Abaixo está uma explicação técnica e ao mesmo tempo acessível em um encarte da marca PIRELLI, mundialmente conhecida no segmento de pneus, a respeito do Tradewear:

**T.W.I. (Tread Wear Indicator - Indicador de Desgaste da Superfície de Rolamento)**

O TWI é um recurso de segurança importante que permite mostrar facilmente quanta superfície de rolamento resta no pneu a ser utilizada. Barras de borracha estreitas são moldadas numa altura de 1,6 mm (2/32") na parte inferior das ranhuras da superfície de rolamento. Quando os desgastes da superfície de rolamento atingem essas barras, o pneu deve ser substituído.



Percebe-se, então, que é o Tradewear quem determinará o prazo restante de vida útil dos pneus, sendo que para arrematar a ideia de que a fabricação não está ligada a validade, segue mais um trecho retirado do site da PIRELLI:

[pirelli.com/tyre/br/pt/news/2018/10/10/pirelli-explica-diferencas-entre-validade-e-garantia-dos-pneus/](https://www.pirelli.com/tyre/br/pt/news/2018/10/10/pirelli-explica-diferencas-entre-validade-e-garantia-dos-pneus/)

PIRELLI EXPLICA DIFERENÇAS ENTRE VALIDADE E GARANTIA DOS PNEUS

SÃO PAULO - 10 OCT 2018 12:54 UTC

Desde outubro de 2016, todos os pneus de carros de passeio fabricados no Brasil devem receber a etiqueta de eficiência energética, parte do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), coordenado pelo Inmetro. A Pirelli se antecipou ao mercado, com o lançamento do Cinturato P1 Plus em outubro de 2015, primeiro pneu a ser comercializado com etiquetas no mercado nacional. No entanto, a etiqueta dos pneus leva apenas três fatores em conta: economia de combustível, frenagem no molhado e emissão de ruídos externos.

Uma outra questão que ainda gera muitas dúvidas é a validade dos pneus. **Qual é, afinal, a validade de um pneu?** Ela é determinada pela garantia do produto? **A validade do pneu é indeterminada, motivo pelo qual não consta uma data de validade no produto.**

Já a garantia é um prazo dado pelo fabricante, contra falhas de projeto, matéria prima e mão-de-obra, ou seja, contra qualquer defeito de fabricação que venha ser constatado durante o uso, excluindo-se desta garantia as avarias de natureza acidental e aquelas decorrentes de uso inadequado do produto. No entanto, é plenamente possível que um pneu ainda esteja em boas condições de uso mesmo após o término da garantia, que é, por iniciativa da Pirelli, de cinco anos a partir da data de compra.

Mas se a validade do pneu é indeterminada, como o consumidor pode saber se o pneu está em boas condições na hora da compra? O primeiro passo é ir a uma loja especializada, que terá profissionais treinados para auxiliar na compra dos pneus. Vale também conferir como os pneus são armazenados. A armazenagem incorreta pode fazer com que o pneu sofra deformações e a borracha perca algumas de suas propriedades.

Além disso, o pneu não deve ter contato com derivados de petróleo e outros produtos químicos que possam agredir e deteriorar a composição química dele. Pneus destinados à veículos superesportivos com índices de velocidade "Y" ou "ZR" precisam de uma atenção ainda maior. Recomenda-se, como precaução, que pneus com 10 anos ou mais da data de fabricação, inclusive o estepe que talvez nunca rodou, sejam substituídos independente da condição. Também é recomendado controlar sempre os pneus e observar se há cortes, rachaduras, bolhas ou qualquer coisa que possa parecer anormal. Caso observe algo, leve-o imediatamente a um revendedor onde especialistas poderão avaliar com melhor precisão.



No encarte, a marca explica sobre a **inexistência** de validade de um pneu e explica que o prazo que incide sobre os pneus é de garantia, delimitando um prazo máximo para a utilização desta. Em relação à degradação dos pneus, o encarte ainda explica que o pneu pode sim ser deteriorado em função do tempo, porém principalmente por conta de sua armazenagem incorreta, sendo que para a degradação natural a instrução de troca dos pneus que nunca rodaram ou rodam pouco é de que seja feita após **10 anos** passados de sua fabricação, o que ratifica a desnecessidade da exigência de um pneu fabricado a menos de seis meses.

3) Utilidades do DOT

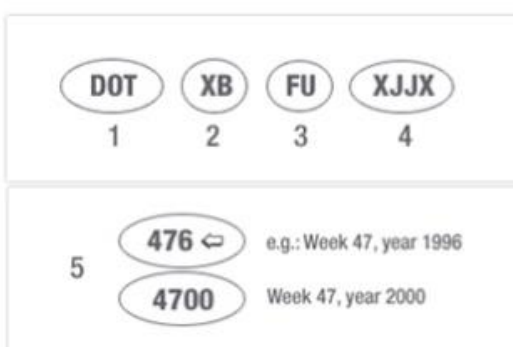
Pertinente ainda esclarecer alguns pontos relacionados ao DOT que como exposto acima, ao contrário do que parece, não serve para determinar a data de validade dos pneus, já que estes são feitos basicamente de borracha, matéria não-perecível. Assim, a matéria do pneu apenas sofrerá com problemas no caso de ser mal armazenada, o que pode vir a ressecar a borracha deteriorando o pneu, porém o desgaste efetivo deste produto se dará apenas com o seu uso e não tem relação com a data de fabricação.

Para ratificar tais alegações, novamente, traz-se à presente impugnação um encarte de marca PIRELLI, explicando o conceito e utilização correta das informações do DOT:

Códigos padrões de segurança DOT

O DOT é uma marcação legal requerida em muitos países para a venda de pneus. DOT significa que os pneus atendem ou excedem os determinados padrões de segurança.

1. Indica que o pneu atende ou excede os determinados padrões de segurança.
2. Fabricante e Número de Código da Fábrica (Designado pelo DOT).
3. Número de Código do Tamanho do Pneu.
4. Grupo de Símbolos Opcionais do Fabricante (Para identificar a marca ou outras características importantes do pneu).
5. Data de fabricação.





Percebe-se então que o DOT se trata de conjunto de diversos indicadores de segurança, inclusive a data de fabricação, mas que este não tem relação com a data de validade de um pneu, sendo que, na verdade, o índice indicador da necessidade de troca é o Tradewear, que mostra facilmente quanta superfície de rolamento resta no pneu a ser utilizada.

Pertinente ainda esclarecer que, em âmbito nacional, o DOT atua, basicamente, apenas no que diz respeito à garantia dos pneus, uma vez que, caso o consumidor não possua nota fiscal em mãos, ou não possua meios de comprovar a data de compra ou fabricação, utiliza-se a data de fabricação constante no DOT como parâmetro para cobertura ou não pela garantia de fábrica. Isto porque, em relação aos indicadores de padrões de segurança, é de competência do INMETRO esta fiscalização e certificação para assegurar que os produtos se encontram de acordo com o exigido nos padrões nacionais, inutilizando as informações constantes do DOT.

4) Do prazo de garantia dos pneus

O prazo de garantia de pneus, em regra, é de cinco anos a partir de sua fabricação.

Assim, há de se convir que após a instalação dos pneus nos veículos, com a sua rodagem e desgaste natural, é pouco provável que os pneus perdurem para além deste prazo, de modo que é evidente que serão utilizados sem prejuízos a sua eficácia ainda que o fornecimento aconteça em até um ano após sua fabricação, já que como visto nos encartes da PIRELLI supramencionados, mesmo para os pneus pouco rodados, a recomendação de troca é apenas após 10 anos de uso.

Não bastasse este fator, ainda que o pneu apresente algum defeito de fabricação, serão cobertos pela garantia, de modo que não haja motivo que impeça a dilatação do prazo de seis meses para um ano após a fabricação no momento da entrega, sendo este deveras razoável pelo que, sem comprometer a qualidade dos pneus, promove maior competitividade na disputa, garantindo à Administração a aquisição de produtos com maior qualidade e melhor preço.



5) Jurisprudência dos TCEs

Interessante saber como posicionam-se os Tribunais de Contas dos Estados a respeito da matéria.

O TCE/MG, por exemplo, menciona que é legítima a exigência de data máxima de fabricação dos pneus, mas que deve ser razoavelmente conciliada com os anseios da Administração e o caráter competitivo dos certames:

1) É possível a previsão, em cláusula editalícia, de data máxima de fabricação de pneus, considerando o momento da sua entrega à Administração Pública, desde que sejam conciliados, na fixação daquela data, os anseios da Administração Pública (qualidade dos produtos por maior período de tempo e segurança dos usuários dos veículos) e o caráter competitivo da licitação.

2) É possível a Administração Pública exigir, em seus editais de licitação, que os pneus não tenham data de fabricação superior a 6 (seis) meses no momento da entrega, uma vez que, a princípio, tal exigência não possui o condão de impedir a participação de importadoras no procedimento licitatório. No entanto, partindo do pressuposto (2.1) de que os pneus possuem validade de 5 (cinco) anos, a partir da data de sua fabricação, (2.2) de que os procedimentos de importação estão sujeitos a imprevistos, e (3) de que as importadoras precisarão ter pneus em seu estoque, para fornecê-los no prazo pactuado com a Administração Pública, entende-se recomendável, no mínimo, a adoção de data de fabricação igual ou inferior a 12 (doze) meses nos editais de licitação voltados à aquisição de pneus, para que o procedimento licitatório se torne mais atrativo às importadoras, com a ampliação da competitividade. (DENÚNCIA N. 924098 - TCE/MG)

Neste mesmo sentido, o TCE/SC também julgou procedente denúncia relativa ao caráter restritivo de exigência de pneus com data de fabricação de no máximo seis meses:

Dessa forma, a estipulação de que os produtos sejam entregues com prazo de fabricação inferior a 6 meses acaba por cercear o universo de participantes, privilegiando as empresas que trabalham com marcas nacionais e, por consequência, violando as disposições legais que regem os certames.

Ou seja, referida exigência ultrapassa os parâmetros legais previstos no art. 3º, inciso I, da Lei 8.666/93, que veda a Administração Pública de incluir nos editais de licitação condições que frustrem o caráter competitivo do certame e, por consequência, a busca da proposta mais vantajosa. (PROCESSO Nº:@REP 21/00467837 – TCE/SC)



Considerando o posicionamento dos citados Tribunais, nota-se a razoabilidade da dilatação do prazo máximo de fabricação dos pneus na data da entrega.

6) Conclusão

Portanto, concluindo que a exigência de prazo de fabricação inferior a seis meses em nada se relaciona com o prazo validade ou qualidade dos pneus, sendo na verdade o Tradewear (desgaste) o responsável por esta aferição, é evidente o caráter restritivo da exigência, ferindo os princípios da legalidade, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório e até mesmo da isonomia, motivo pelo qual deve ser reformada a exigência editalícia dilatando o prazo para um ano após a fabricação, de modo a permitir que mais fornecedores possam participar do certame, garantindo a observação legal e principiológica, resultando em maior probabilidade de que a administração venha a adquirir produtos de maior qualidade pelo melhor preço.

PEDIDOS

Ante o exposto, requer:

- a) O recebimento da presente Impugnação ao edital com o devido processamento dos autos do Processo Licitatório;
- b) A procedência das alegações formuladas na presente impugnação para:
 - b-1) Que seja retificado o edital retirando a exigência de DOT dos últimos 6 meses;
 - b-2) Que seja dilatado o prazo de fabricação (DOT) para que seja igual ou inferior a 12 meses no momento da entrega;
- c) Após as modificações, seja determinada a republicação do edital a fim de garantir publicidade para tal retificação.

Nestes termos,

pede deferimento.

Itajaí, 26 de outubro de 2022

Livro: 0548-P
Folha: 117
Protocolo: 64312 - 04/08/2022
Espécie: PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ CPX DISTRIBUIDORA S/A e suas filiais A FAVOR DE LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS STEN, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

SAIBAM os que este público instrumento de procuração virem que aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade Itajaí, Estado de Santa Catarina, perante mim Gabrielle Westphal dos Santos, Escrevente Notarial, e da Tabeliã Substituta adiante nomeada, compareceu como outorgantes: **CPX DISTRIBUIDORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Antônio Heil, nº 800 - sala 02, bairro Itaipava, nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.158.356/0001-01, e suas filiais, neste ato representadas por seu Diretor Contábil Sr. JOEL GONCALVES DE DEUS, brasileiro, filho de João Gonçalves de Deus e Valmira Paladini de Deus, que declarou-se casado, contador, portador da carteira nacional de habilitação nº 02610080113-DETRAN/SC, expedida em 29/10/2012, inscrito no CPF/MF sob nº 023.725.469-70, nascido em 10/10/1979, com endereço eletrônico joel.goncalves@cantustore.com.br, residente e domiciliado na Rua Clarindo Sebastião da Cunha, nº 2268, Bairro Espinheiros, nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, com endereço profissional na Rodovia Antônio Heil, nº 800 - km 01, sala 16, Bairro Itaipava, nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina; e por seu Diretor Administrativo e Financeiro VITOR DAS NEVES LEME, brasileiro, filho de José Carlos Lemes Junior e Maria Irany das Neves, que declarou-se solteiro, administrador, portador da carteira nacional de habilitação nº 03831203841-DETRAN/SC, expedida em 11/08/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 062.320.859-81, nascido em 18/02/1988, com endereço eletrônico vitor.leme@cantustore.com.br, residente e domiciliado na Avenida Mauro Ramos, nº 1102 - apto 503, Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, aqui de passagem, com endereço profissional na Rodovia Antônio Heil, nº 800 - km 01, sala 16, Bairro Itaipava, nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, conforme Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, expedida em 05/08/2022, constando como último arquivamento: Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada de 05/07/2022, sob nº 20224673564; declarando não haver alterações posteriores; reconhecidas como as próprias por mim Escrevente Notarial ante os documentos de identificação que me foram apresentados tomados por bons do que dou fé. E, pelas outorgantes, por seus representantes legais, me foi dito que, por este público instrumento nomeiam e constituem seu bastante procurador: **LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS STEN**, brasileiro, filho de Alexsander Sten e Gilmara Catarina dos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA • COMARCA DE ITAJAÍ

Sueli Canziani Gazaniga - TABELIÃ

Rua Manoel Vieira Garção, 148 - Ed. Catarinense - 1º andar | fone (47) 3348-1595

e-mail: escritura@3tabitajai.com.br | procuracao@3tabitajai.com.br - CEP 88301-425 - Itajaí - Santa Catarina - Brasil

Horário de Atendimento: 2ª a 6ª das 9h às 18h



AUTENTICAÇÃO DESMATERIALIZAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado e dou fé.

Itajaí (SC), 29/09/2022. Selo(s) Digital(s) de fiscalização do tipo: Selo Normal:

Confira os dados do ato em: Selo.tjsc.jus.br: Emol: R\$4,44 - Selo: R\$3,11 = Total= R\$7,55 - Selo nº.GPA17402-DGZT

PAULA MARQUES DOS PASSOS OLIVEIRA:01529082005 - -

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, QUALQUER EMENDA OU RASURA, SEM RESSALVA, SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.



AUTENTICAÇÃO DESMATERIALIZAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado e dou fé.
Itajaí (SC), 29/09/2022. Selo(s) Digital(s) de fiscalização do tipo: Selo Normal:

Confira os dados do ato em: Selo.tjsc.jus.br: Emol: R\$4,44 - Selo: R\$3,11 - Total= R\$7,55 - Selo nº GPA17403-VF3E
PAULA MARQUES DOS PASSOS OLIVEIRA:01529082005 - -

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO; QUALQUER EMENDA OU RASURA, SEM RESSALVA, SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.



Livro: 0548-P
Folha: 117V
Protocolo: 64312 - 04/08/2022
Espécie: PROCURAÇÃO

Santos, casado, analista de licitação, portador da carteira nacional de habilitação nº 06242831297-DETRAN/SC, expedida em 24/07/2019, inscrito no CPF/MF sob n.º 094.742.539-00, nascido em 07/03/1996, com endereço eletrônico luiz.sten@cantustore.com.br, endereço profissional na Rodovia Antônio Heil, 800 - KM 01 sala 03, Bairro Itaipava, nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado na Rua Venezuela, nº 174, bairro Fazendinha, nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina (dados fornecidos por declaração, ficando a empresa outorgante, por seus representantes legais, responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção); a quem confere poderes especiais para: Participar de licitações e concorrências públicas, de todas as modalidades, inclusive via eletrônica, podendo para tanto firmar compromissos de participações nas licitações, pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular lances, ofertas e praticar todos os atos pertinentes em todas as fases, podendo assinar todos e quaisquer documentos necessários; pagar valores, assinar recibos e dar quitação podendo representa-la junto a municípios, empresas públicas e privadas, organizações governamentais e não governamentais, estados da federação, governo federal, autarquias e órgãos públicos municipais, estaduais e federais em todas as esferas; podendo participar da abertura de envelopes, assinar contratos, declarações, guias requerimentos, termos, apresentar, juntar e retirar documentos, pagar taxas e demais emolumentos, compromissos e responsabilidades, enfim praticar em suma, tudo que mister se torne ao perfeito desempenho do presente mandato. **A presente procuração terá validade de 01 (um) ano, a contar desta data.** **Vedado o substabelecimento.** Referida procuração pode ser revogada a qualquer tempo, se assim desejar a outorgante. Os representantes da outorgante declaram que não se enquadram como pessoas politicamente expostas, bem como não possuem membro familiar nesta condição, nos termos do art. 9º, §1º, inciso III, alínea k, do Provimento 88/2019 do CNJ. Os representantes da Outorgante declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica em conformidade com a Lei 13.709 – LGPD, ciente de que o presente instrumento poderá ser reproduzido a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa da outorgante por se tratar de instrumento público nos termos do Art. 16 da Lei 6.015/73. Nesta outorga, os representantes da empresa outorgante declaram ter lido atentamente o presente instrumento e que têm plena ciência da extensão dos poderes conferidos, ratificando expressamente, toda a outorga dos mesmos. **Ressalto que, de todos os documentos que me foram apresentados, foram extraídos uma cópia e ficam arquivadas nestas Notas.** Assim o disse do que dou fé e me pedi

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA • COMARCA DE ITAJAÍ

Sueli Canziani Gazaniga - TABELIÃ

Rua Manoel Vieira Garção, 148 - Ed. Catarinense - 1º andar | fone (47) 3348-1595
e-mail: escritura@3tabitajai.com.br | procuracao@3tabitajai.com.br - CEP 88301-425 - Itajaí - Santa Catarina - Brasil
Horário de Atendimento: 2ª a 6ª das 9h às 18h

Livro: 0548-P
Folha: 118
Protocolo: 64312 - 04/08/2022
Espécie: PROCURAÇÃO



AUTENTICAÇÃO DESMATERIALIZAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado e dou fé.
Itajaí (SC), 29/09/2022. Selo(s) Digital(s) de fiscalização do tipo: Selo Normal:
Confira os dados do ato em: Selo.tjsc.jus.br: Emol: R\$4,44 - Selo: R\$3,11 = Total= R\$7,55 - Selo nº: GPA17404-GJTB
PAULA MARQUES DOS PASSOS OLIVEIRA:01529082005 - -

este instrumento que lhe li, aceitou e assina nesta Serventia. Eu, **Gabrielle Westphal dos Santos**, Escrevente Notarial, que a digitei. Eu, **Elinita Kowalski Rosar** - Tabeliã Substituta, a subscrevo. Esta procuração foi protocolada sob nº 64312 - 04/08/2022. Itajaí/SC., 23 de agosto de 2022. (a.a) **JOEL GONCALVES DE DEUS, VITOR DAS NEVES LEME. Traslada sob minuta.** Eu, _____ Gabrielle Westphal dos Santos, Escrevente Notarial, a fiz, digitei, conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Itajaí/SC., 23 de agosto de 2022.

Emolumentos: R\$ 41,11
Selo: R\$ 3,11
Total: R\$ 44,22



Em Test. _____ da verdade.

P/Tabeliã: _____
Gabrielle Westphal dos Santos
Escrevente Notarial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA • COMARCA DE ITAJAÍ

Sueli Canziani Gazaniga - TABELIÃ

Rua Manoel Vieira Garção, 148 - Ed. Catarinense - 1º andar | fone (47) 3348-1595
e-mail: escritura@3tabitajai.com.br | procuracao@3tabitajai.com.br - CEP 88301-425 - Itajaí - Santa Catarina - Brasil
Horário de Atendimento: 2ª a 6ª das 9h às 18h

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, QUALQUER EMENDA OU RASURA, SEM RESSALVA, SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.



Livro: 0548-P
Folha: 118V
Protocolo: 64312 - 04/08/2022
Espécie: PROCURAÇÃO



AUTENTICAÇÃO DESMATERIALIZAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado e dou fé.
Itajaí (SC), 29/09/2022. Selo(s) Digital(s) de fiscalização do tipo: Selo Normal:
Confira os dados do ato em: Selo.tjsc.jus.br: Emol: R\$4,44 - Selo: R\$3,11 = Total= R\$7,55 - Selo nº GPA17405-DYMB
PAULA MARQUES DOS PASSOS OLIVEIRA:01529082005 - - -

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, QUALQUER EMENDA OU RASURA, SEM RESSALVA, SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA • COMARCA DE ITAJAÍ

Sueli Canziani Gazaniga - TABELIÃ

Rua Manoel Vieira Garção, 148 - Ed. Catarinense - 1º andar | fone (47) 3348-1595

e-mail: escritura@3tabitajai.com.br | procuracao@3tabitajai.com.br - CEP 88301-425 - Itajaí - Santa Catarina - Brasil

Horário de Atendimento: 2ª a 6ª das 9h às 18h

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PAULA MARQUES DOS PASSOS OLIVEIRA, em quinta-feira, 29 de setembro de 2022 09:38:31 GMT-03:00, CNS: 10.736-7 - 3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1918397389



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
5702292 SSP SC

CPF
094.742.539-00

DATA NASCIMENTO
07/03/1996

FILIAÇÃO
ALEXSANDER STEN
GILMARA CATARINA DOS SANTOS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06242831297

VALIDADE
17/07/2024

1ª HABILITAÇÃO
25/11/2014

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITAJAÍ, SC

DATA EMISSÃO
24/07/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

19681142897
SC147260264

SANTA CATARINA

DENATRAN

CONTRAN

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45kqtlbAlLlNZQ&chave2=Ug8cwmsh_-ckGj5CVUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06232085981-VITOR DAS NEVES LEME|02372546970-JOEL GONCALVES DE DEUS|03594199924-HUMBERTO GABRIEL CANTU

CPX DISTRIBUIDORA S/A.

CNPJ: 10.158.356/0001-01

NIRE: 4230.004.512-8

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2022

1. **DATA, HORA E LOCAL:** 29 de junho de 2022, às 09:30 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rodovia Antônio Heil, nº 800, Km 01, sala 02, bairro Itaipava, CEP: 88316-001.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no § 4º do art. 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estarem presentes à assembleia acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas da Companhia.
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Vitor das Neves Leme e secretariados pelo Sr. Joel Gonçalves de Deus.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(I)** Abertura da **filial 35** situada no Município de Luis Eduardo Magalhães, localizada no estado da Bahia; **(II)** Alteração de objeto social da **filial 33** situada no Município de São José dos Pinhais, localizada no estado do Paraná; **(III)** Reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES:** Após a discussão das matérias, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: **(I)** Abrir a **filial 35**, situada na Rua Rio Grande, Nº 332, Quadra 03, Lote 11, bairro Boa Vista, Município de Luis Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, CEP 47853-062, com o objeto social: Comércio atacadista de pneumáticos, câmaras de ar e autopeças. Prestação de serviços de troca de óleo e lubrificantes, montagem de pneumáticos, balanceamento e alinhamento em veículos automotores. Intermediação e agenciamento de serviços e negócios;

Página 1 de 15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/07/2022 Data dos Efeitos 29/06/2022

Arquivamento 20224673564 Protocolo 224673564 de 30/06/2022 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 151911327452220

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



- (II) Alterar o objeto social da **filial 33**, inscrita no CNPJ 10.158.356/0034-70 e NIRE 41901979272, que passa a ser: Comércio varejista de pneumáticos, câmaras de ar e autopeças. Prestação de serviços de: troca de óleo e lubrificantes, montagem de pneumáticos, balanceamento e alinhamento em veículos automotores. Intermediação e agenciamento de serviços e negócios;
- (III) Aprovar a reforma integral e consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual consolidado passa a vigorar com a redação abaixo.

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

ARTIGO 1º: A CPX DISTRIBUIDORA S/A. é uma sociedade anônima regularmente constituída, que se rege por este Estatuto, pela Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ou outra que vier a substituí-la, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

ARTIGO 2º: A sociedade adota o sistema de Capital Fechado.

ARTIGO 3º: A companhia tem sede e foro na Rodovia Antônio Heil, nº 800, Km 01, Sala 02, Bairro Itaipava, CEP 88.316-001, na cidade de Itajaí no estado de Santa Catarina.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A companhia pode abrir filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, a critério de qualquer diretor acionista, ainda que não seja detentor do capital majoritário.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A companhia mantém filiais nos seguintes endereços:

FILIAL 01 - Avenida Francisco Silveira Bitencourt, nº 1359, Galpão 10, Sala 01, bairro Sarandi, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 91150-010, CNPJ 10.158.356/0002-92 registrada na JUCERGS sob nº 4390.133.420-6 em 08/11/2008.

FILIAL 02 - Avenida Getúlio Dorneles Vargas, S/N, Quadra 524 A, Lote 04, Bairro Líder, no município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP: 89805-186, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0003-73 registrada na JUCESC sob n.º 42900832210 em 17/11/2008.

Página 2 de 15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/07/2022 Data dos Efeitos 29/06/2022

Arquivamento 20224673564 Protocolo 224673564 de 30/06/2022 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 151911327452220

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

FILIAL 03 - Rodovia BR-101 Sul, S/N, KM 79,70, Bairro Jardim Jordão, CEP 54320-230 Município de Jaboatão dos Guararapes, Estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0004-54, registrada na JUCEPE sob n.º 26900573173, em 21/07/2011.

FILIAL 04 - Estrada do Ganchinho n.º 957, Conjunto 09 Condomínio Logístico Pacífico CD Bloco CD de Galpões BL B, Bairro Sítio Cercado, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81935-006, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0005-35, registrada na JUCEPAR sob n.º 41901226673, em 20/09/2011.

FILIAL 05 - Rua Um, Nº 491, Galpão 01, Sala 01, Bairro: Do Comércio, Contagem, Minas Gerais, CEP 32152-002, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0006-16, registrada na JUCEMG sob n.º 31902163731, em 20/09/2011.

FILIAL 06 - Via Acesso João de Goes, n.º 1400, Barracão B06, Bairro Jardim Itaquiti, CEP 06422-150, Cidade de Barueri no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0007-05, registrada na JUCESP sob n.º 35904142191, em 29/08/2011.

FILIAL 07 - Rua Francisco Souza dos Santos, nº 456, Letra A, Quadra CHA, Lote 374, Sala 01, Bairro Jardim Limoeiro, Município de Serra, estado do Espírito Santo, CEP: 29164-153, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0008-88, registrada da JUCEES sob o n.º 32900443061, em 06/09/2012.

FILIAL 08 - Rodovia BR 101 Sul, KM 70, n.º 550, Galpão CEAGEPE DV, Canteiro Central da Lateral do Depósito do Horto, Mercado, Bairro Curado, Município de Recife, Pernambuco, CEP 50790-900, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0009-69, registrada na JUCEPE sob n.º 26900670004, em 18/11/2014.

FILIAL 09 - Rua Francisco Souza dos Santos, nº 456, Letra A, Quadra CHA, Lote 374, Sala 02, Bairro Jardim Limoeiro, Município de Serra, estado do Espírito Santo, CEP: 29164-153, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0010-00, registrada na JUCEES sob n.º 32900508619, em 04/08/2016.

FILIAL 10 - Rua Francisco de S e Melo, nº 01590, Galpão 3, Armazém 122, bairro Cordovil, no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 21010-900, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0011-83, registrada sob nº 33901578522, em 14/04/2021.

Página 3 de 15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/07/2022 Data dos Efeitos 29/06/2022

Arquivamento 20224673564 Protocolo 224673564 de 30/06/2022 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 151911327452220

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

05/07/2022

FILIAL 11 - Rodovia BR 135 (Engenheiro Emiliano Macieira), Nº 28, Letra C, Km 07, Vila Maracanã, Sala 01, bairro Maracanã, no município de São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65095-602, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0012-64, registrada sob nº 21900590561, em 26/04/2021.

FILIAL 12 - Avenida Perimetral Norte, Nº 407, Bloco A1, Bairro Faz Caveiras, no município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74445-360, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0013-45, registrada sob nº 52901618619, em 26/04/2021.

FILIAL 13 - SCIA Quadra 14, Conjunto 2, S/N, Lote 13, Sala 01, bairro Zona Industrial (Guara), no município de Brasília, Distrito Federal, CEP: 71250-110, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0014-26, registrada sob nº 53920014805, em 26/04/2021.

FILIAL 14 - Rodovia BR-316, Nº 100, Galpão Industrial, Km 07, Sala 02, bairro Águas Lindas, no município de Ananindeua, Estado do Pará, CEP: 67020-000, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0015-07, registrada sob nº 15902018445, em 09/06/2021.

FILIAL 15 - Rua Doutor Altino Teixeira, Nº 302, Lote 09, Galpão 01, bairro Porto Seco Pirajá, no município de Salvador, Estado da Bahia, CEP: 41233-010, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0016-98, registrada sob nº 29902027454, em 09/06/2021.

FILIAL 16 - Avenida Costa e Silva, nº 4721, Sala 01, Bairro: Vila Olinda, Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP: 79060-005. CNPJ n.º 10.158.356/0017-79, registrada sob nº 54920056622, em 02/09/2021.

FILIAL 17 - Avenida Julio Domingos de Campos (Lot A Luiza) Nº 6900, Quadra H Lote 83 e 83, Sala 02, Bairro Jardim dos Estados, Município de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, CEP 78.158-207. CNPJ n.º 10.158.356/0018-50, registrada sob nº 51920019694, em 02/09/2021.

FILIAL 18 - Rodovia BR-101 Sul, S/N, KM 79,70, Bairro Jardim Jordão, CEP 54320-230, Município de Jaboatão dos Guararapes, Estado do Pernambuco. CNPJ n.º 10.158.356/0019-30, registrada sob nº 26902027516, em 07/12/2021.



FILIAL 19 - Estrada Oito, Nº 50, Anexo Container, Bairro Sabauna, CEP 18130-970, Município de São Roque, Estado de São Paulo. CNPJ n.º 10.158.356/0020-74, registrada sob nº 35920144160, em 10/01/2022.

FILIAL 20 - Rua Tuffi Rassi, Nº 244, Sala: 01, Bairro: Jardim do Trevo, Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14093-170. CNPJ n.º 10.158.356/0021-55, registrada sob nº 35920144178, em 10/01/2022.

FILIAL 21 - Rua Francisco Souza dos Santos, nº 456, Letra A, Quadra CHA, Lote 374, Sala 08, Bairro Jardim Limoeiro, Município de Serra, estado do Espírito Santo, CEP: 29164-153. CNPJ n.º 10.158.356/0022-36, registrada sob nº 32900756639, em 01/02/2022.

FILIAL 22 - Rodovia BR-116, Nº 4291, Anexo Container, Bairro Area Industrial, Município de Lages, Estado de Santa Catarina, CEP 88514-688. CNPJ n.º 10.158.356/0023-17, registrada sob nº 42901356284, em 25/02/2022.

FILIAL 23 - ASR SE 115 Alameda 7, S/N, Quadra J, Lote 08 A, Sala 01, Bairro Plano Diretor Sul, Município de Palmas, Estado do Tocantins, CEP 77024-174. CNPJ n.º 10.158.356/0024-06, registrada sob nº 17900396665, em 07/04/2022.

FILIAL 24 - ASR SE 115 Alameda 7, S/N, Quadra J, Lote 08 A, Sala 02, Bairro Plano Diretor Sul, Município de Palmas, Estado do Tocantins, CEP 77024-174. CNPJ n.º 10.158.356/0025-89, registrada sob nº 17900396673, em 07/04/2022.

FILIAL 25 - Rua José Joaquim Costa, Nº 21, Bairro Jardim Rio 400, Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, CEP 190533-50. CNPJ n.º 10.158.356/0026-60, registrada sob nº 35920155781, em 07/04/2022.

FILIAL 26 - Rua Joao Pedro Moreira de Carvalho, Nº 1025, Lote: 07/ 08/ 09/ 28 e 29, Bairro Distrito Industrial, Município de Sinop, Estado do Mato Grosso, CEP 78557-527. CNPJ n.º 10.158.356/0027-40, registrada sob nº 35920155781, em 13/03/2022.

FILIAL 27 - Avenida Doutor Lineu de Alcântara Gil, Nº 5625, Sala 01, Bairro Parque Industrial Campo Verde, Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15076-090. CNPJ n.º 10.158.356/0028-21, registrada sob nº 27905203154, em 09/05/2022.

Página 5 de 15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/07/2022 Data dos Efeitos 29/06/2022

Arquivamento 20224673564 Protocolo 224673564 de 30/06/2022 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 151911327452220

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

05/07/2022

FILIAL 28 - Rua Antônio Nunes dos Santos, Nº 34, Sala 01, Bairro Jardim do Vovô, Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13033-210. CNPJ n.º 10.158.356/0029-02, registrada sob nº 35920159299, em 09/05/2022.

FILIAL 29 - Rua T, Nº 847-B, Lote 1809, Quadra 19, Sala 01, Bairro Cidade Universitária, Município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57073-495. CNPJ n.º 10.158.356/0030-46, registrada sob nº 35920159302, em 09/05/2022.

FILIAL 30 - Alameda das Acácias, Nº 8-55, Galpão 01, bairro Parque São Geraldo, Município de Bauru, Estado de São Paulo, CEP 17021-090. CNPJ n.º 10.158.356/0031-27, registrada sob nº 35920164497, em 09/06/2022.

FILIAL 31 - Rua Neuzinha Parente, Nº 600 A, Sala 01, Bairro Jangurussu, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60870-810. CNPJ n.º 10.158.356/0032-08, registrada sob nº 23920022919, em 09/06/2022.

FILIAL 32 - Rua Condor, Nº 560, bairro Indústrias Leves, Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86030-300. CNPJ n.º 10.158.356/0033-99, registrada sob nº 41901979264, em 20/06/2022.

FILIAL 33 - Rodovia BR-376, Nº 25000, Km 624, Anexo Container, bairro Campo Largo da Roseira, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83090-650. CNPJ n.º 10.158.356/0034-70, registrada sob nº 41901979272, em 20/06/2022.

FILIAL 34 - Rodovia BR 010, Nº 17, Quadra 1A, Lote 13, bairro Cidade Nova, Município de Davinópolis, Estado do Maranhão, CEP 65927-000. CNPJ n.º 10.158.356/0035-50, registrada sob nº 21900599364, em 20/06/2022.

FILIAL 35 - Rua Rio Grande, Nº 332, Quadra 03, Lote 11, bairro Boa Vista, Município de Luis Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, CEP 47853-062.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo de duração da companhia é por tempo indeterminado, sendo que as suas atividades se iniciaram em 15/07/2008.

PARÁGRAFO QUARTO: A companhia tem o seguinte objeto social:

Página 6 de 15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/07/2022 Data dos Efeitos 29/06/2022

Arquivamento 20224673564 Protocolo 224673564 de 30/06/2022 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 151911327452220

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

A Matriz e as filiais 01, 04, 06, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 32, 34 e 35: tem como objeto social: Comércio atacadista de pneumáticos, câmaras de ar e autopeças. Prestação de serviços de troca de óleo e lubrificantes, montagem de pneumáticos, balanceamento e alinhamento em veículos automotores. Intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

As Filiais 02 e 07 tem como objeto social: Comércio atacadista de pneumáticos, câmaras de ar e autopeças. Intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

As Filiais 07, 08, 09, 12: tem como objeto social: Comércio varejista e comércio eletrônico (e-commerce) de: pneumáticos, câmaras de ar e autopeças. Prestação de serviços de: troca de óleo e lubrificantes, montagem de pneumáticos, balanceamento e alinhamento em veículos automotores. Intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

A Filial 03 tem como objeto social: Comércio varejista, comércio eletrônico (e-commerce) e distribuição de: pneumáticos, câmaras de ar e autopeças.

A Filial 05 tem como objeto social: Comércio varejista e eletrônico (e-commerce) de: pneumáticos, câmaras de ar e autopeças.

As Filiais 15 e 31 tem como objeto social: Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar.

As Filiais 19, 22, 25 e 33: tem como objeto social: Comércio varejista de pneumáticos, câmaras de ar e autopeças. Prestação de serviços de: troca de óleo e lubrificantes, montagem de pneumáticos, balanceamento e alinhamento em veículos automotores. Intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

A filial 30 tem como objeto social: Comércio atacadista de pneumáticos, câmaras de ar e autopeças novas.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

ARTIGO 4º: O capital social integralizado é de R\$ 75.000.000,00 (Setenta e cinco milhões de reais), dividido em 50.000.000 (cinquenta milhões) de ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) cada, não conversíveis em outras formas.



PARÁGRAFO PRIMEIRO: O capital social será composto, em sua totalidade, por ações ordinárias nominativas. Cada ação ordinária dará direito a um voto nas assembleias gerais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os certificados das ações serão assinados por 02 (dois) diretores em conjunto.

ARTIGO 5º: A Sociedade poderá, por deliberação da Assembleia Geral, incorporar ao seu Capital, reservas e lucros acumulados ou em suspenso, capital excedente ou reservas especiais, resultantes da correção monetária, procedendo a emissão das ações correspondentes às incorporações que se verificarem.

ARTIGO 6º: A Companhia poderá, por deliberação majoritária em Assembleia Geral, adquirir suas próprias ações, sem redução do capital social, mediante a aplicação dos lucros acumulados ou capital excedente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As ações assim adquiridas serão mantidas em tesouraria, sendo que o capital da sociedade em circulação, corresponderá ao subscrito menos as ações depositadas na tesouraria.

PARÁGRAFO SEGUNDO As ações adquiridas pela Sociedade, enquanto mantidas em tesouraria, não terão direito a voto, nem participação nos dividendos votados ou de novas ações distribuídas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Por deliberação da Assembleia Geral, a sociedade poderá recolocar ou vender ações mantidas em tesouraria.

CAPÍTULO III – COMPOSIÇÃO

ARTIGO 7º: São órgãos da Sociedade:

- a) Assembleia Geral dos Acionistas;
- b) Conselho de Administração
- c) Diretoria;
- d) Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IV – DA ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 8º: A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade exigirem, por meio da manifestação dos acionistas ou dos administradores.

Página 8 de 15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/07/2022 Data dos Efeitos 29/06/2022

Arquivamento 20224673564 Protocolo 224673564 de 30/06/2022 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 151911327452220

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

ARTIGO 9º: A convocação da Assembleia far-se-á pela imprensa, na forma da lei, e dos anúncios deverão constar a Ordem do Dia, o Local e a Hora da Reunião.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será considerada regular a Assembleia na qual comparecer todos os acionistas.

ARTIGO 10º: A Assembleia Geral será convocada por qualquer dos seus diretores, mediante a prévia deliberação da diretoria. Pode, ainda, ser convocada pelo Conselho de Administração, em havendo necessidade para o Conclave, ou, finalmente, na forma da Lei, pelos extraordinariamente legitimados.

ARTIGO 11º: As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Administrativo e Financeiro ou, no seu impedimento, por um dos Diretores, que escolherá, entre os presentes, um secretário.

ARTIGO 12º: O acionista poderá ser representado nas Assembleias Gerais por procurador constituído a menos de um ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado.

CAPÍTULO V – DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 13º: A Sociedade será administrada pela Diretoria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Incumbirá a Assembleia Geral fixar a remuneração global da Diretoria, que será distribuída em reunião realizada para esse fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

SEÇÃO I – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 14º: O Conselho de Administração, somente funcionará quando instalado a pedido de acionistas, formulado em qualquer Assembleia Geral, que os elegerá e fixará a sua remuneração, respeitando o mínimo determinado em lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Conselho de Administração deverá ser constituído de um mínimo de 3 (três) e um máximo de 5 (cinco) membros eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

Página 9 de 15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/07/2022 Data dos Efeitos 29/06/2022

Arquivamento 20224673564 Protocolo 224673564 de 30/06/2022 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 151911327452220

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

SEÇÃO II – DIRETORIA

ARTIGO 15º: A Diretoria será composta de 04 (quatro) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, sendo 1 (um) Diretor Administrativo e Financeiro, 1 (um) Diretor Contábil, 1 (um) Diretor Comercial e 1 (um) Diretor de E-commerce.

ARTIGO 16º: O mandato da Diretoria será de três anos, podendo haver reeleição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ainda que terminado o prazo previsto neste artigo, os Diretores continuarão no pleno exercício de suas funções até que se efetive em outra Assembleia Geral, a renovação de seus mandatos ou sua substituição por outros Diretores.

ARTIGO 17º: Os acionistas estabeleceram que os Diretores da Companhia poderão fazer jus a uma remuneração global anual total a título de pró-labore no montante de até R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

ARTIGO 18º: A Diretoria tem todos os poderes necessários para prática dos atos e realização das operações que se relacionem com o objeto da sociedade.

ARTIGO 19º: Compete ainda à Diretoria: (a) Zelar pela observância de lei e do estatuto social e fazer cumprir as deliberações tomadas pela Assembleia Geral; (b) - elaborar Planos Plurianuais de Atividades envolvendo, entre outros aspectos, análise de mercado e situação da empresa no setor, projeções, recomendações e políticas de “marketing” para os próximos anos, devendo tais planos sofrer atualizações ao final de cada exercício social; (c) - elaborar orçamentos anuais detalhados de operações e investimentos financeiros, bem como estabelecer sistemas de controle e informação adequados ao perfeito acompanhamento das operações; (d) - apresentar, mensalmente, relatório gerencial das operações em curso; (e) - promover tomadas de preços para realização de qualquer operação que envolva a aquisição de bens ou serviços; (f) - submeter à apreciação os relatórios dos auditores e consultores.

ARTIGO 20º: Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro: (a) - exercer a administração executiva geral dos negócios sociais, cumprindo-lhe, para tanto, coordenar os trabalhos dos demais Diretores, organizar e supervisionar a execução das atividades da sociedade; (b) - organizar o relatório anual das operações da sociedade, depois de aprovado pelos demais Diretores; (c) - zelar pela perfeita execução das deliberações da Assembleia Geral; (d) – assinar, juntamente com outro Diretor as ações da sociedade ou os títulos

Página 10 de 15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/07/2022 Data dos Efeitos 29/06/2022

Arquivamento 20224673564 Protocolo 224673564 de 30/06/2022 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 151911327452220

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

05/07/2022

múltiplos que as representem; (e) – Convocar as Reuniões de Diretoria e de Gerência; (f) – Aprovar a estrutura da organização; (g) estabelecer a orientação geral dos negócios e a fixação das diretrizes básicas da sociedade; (h) - convocar as Assembleias Gerais; (i) - submeter à Assembleia Geral propostas objetivando: I - aumento ou redução do capital social; II - operações de fusão, incorporação ou cisão; III - reformas estatutárias; IV - a liquidação da sociedade; V - autorizar a participação da empresa em outras sociedades em que é ou venha a ser sócia ou acionista, e definir como será exercido o seu voto; VI – emissão de ações ou bônus de subscrição; VII - subscrição e integralização de ações em bens, direitos ou serviços conversíveis em crédito; VIII - resgate, reembolso, amortização ou aquisição de ações da própria empresa; IX - aquisição, alienação, aumento ou redução de participações em outras sociedades, inclusive o controle; X - distribuição de dividendos, bonificações, desdobramentos, participação dos administradores e aplicação de lucros; (j) - examinar e deliberar sobre o relatório anual aos acionistas, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras; (k) - autorizar a Diretoria a adquirir, vender, prometer vender, ceder, prometer ceder, hipotecar, ou por qualquer outra forma, gravar ou dispor de bens do ativo, tais como imóveis, instalações, máquinas, veículos, caminhões, tratores, valores mobiliários, bem como de direitos a eles relativos, ou ainda de quotas ou ações de sociedades em que a empresa é ou venha a ser sócia ou acionista; (l) – aprovar projetos especiais e autorizar a Diretoria a fazer aplicações financeiras, incluindo as de valores mobiliários; (m) prestar garantias; (n) - eleger e destituir os membros da diretoria; (o) - fixar a remuneração de cada um dos membros da Diretoria até o montante global aprovado pela Assembleia Geral; (p) - determinar as atribuições e a área de atuação dos Diretores sem designação específica; (q) – designar em caso de vaga definitiva de Diretor, o substituto; (r) - examinar, a qualquer tempo, os papéis e livros da sociedade, zelando pela sua boa guarda.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica sob a responsabilidade do Diretor Administrativo e Financeiro – a Diretoria de Compras – o Departamento Financeiro – o Departamento de Recursos Humanos – a Gerência Comercial – o Departamento de Tecnologia da Informação – a Gerência de Equipamentos – a Gerência da Qualidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ficam sob a responsabilidade do Diretor Contábil – o Departamento Contábil – o Departamento Tributário – o Departamento Jurídico.

ARTIGO 21º: Todos os papéis e documentos que envolvam a responsabilidade da sociedade ou a exoneração de terceiros de responsabilidade para com ela, inclusive cheques bancários, serão assinados: (a) Em conjunto por no mínimo dois diretores; (b) por um procurador, quando

Página 11 de 15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/07/2022 Data dos Efeitos 29/06/2022

Arquivamento 20224673564 Protocolo 224673564 de 30/06/2022 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 151911327452220

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

assim previsto no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes nele previstos.

ARTIGO 22º: A representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, cabe necessariamente ao Diretor Administrativo e Financeiro e outro Diretor, cabendo ainda a esta representação nos seguintes casos:

(a) perante outras sociedades de cujo capital participe a companhia;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Somente poderão constituir procuradores o Diretor Administrativo e Financeiro em conjunto com o Diretor Contábil, que sempre deverão assinar em conjunto, salvo para a nomeação, constituição e desconstituição específica de advogados e prepostos onde poderá assinar isoladamente o Diretor Contábil, observando as determinações do parágrafo seguinte.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na constituição de procuradores, observar-se-á o seguinte:

(a) quando o mandato tiver por objeto a prática de atos que dependem de autorização da Assembleia Geral, o efetivo exercício de tais atos ficará expressamente condicionado à obtenção dessa autorização;

(b) as procurações “ad negotia” serão outorgadas para fins específicos e com prazo de validade não superior a um ano, vedado o substabelecimento, razão pela qual expressamente os correspondentes instrumentos de nomeação devem consignar, em seu contexto, esse termo de vigência.

(c) As procurações específicas outorgadas a advogados com poderes “ad negotia e ad judicia”, para representação da sociedade em processos judiciais e administrativos não terão prazo de validade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os atos praticados em desconformidade ao estabelecido no presente Estatuto serão nulos e não obrigam a Sociedade.

ARTIGO 23º: Os diretores responderão pessoalmente aos demais e à companhia, pelos atos dolosos que praticarem.

SEÇÃO III – ABRANGÊNCIA E LIMITES DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 24º: A sociedade não poderá prestar garantias de favor, seja real, fidejussória ou de qualquer outra modalidade, a terceiros, salvo para as sociedades da qual detenha o poder de controle, nas quais participe, para aquelas que venham nela participar, nas sociedades que façam parte do seu Grupo Econômico, nas que o titular do Poder de Controle detenha mais que 10% (dez por cento) do capital social, e para os casos expressamente

Página 12 de 15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/07/2022 Data dos Efeitos 29/06/2022

Arquivamento 20224673564 Protocolo 224673564 de 30/06/2022 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 151911327452220

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

autorizados por acionistas representando a totalidade do capital social da sociedade.

ARTIGO 25º: Por deliberação majoritária da Assembleia Geral Extraordinária, constituída por mais de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto, a Companhia pode suspender em determinados exercícios e pelo período que ficar definido no Conclave, a atividade do Conselho de Administração.

CAPÍTULO VI – DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 26º: O Conselho Fiscal, somente funcionará quando instalado a pedido de acionistas, formulado em qualquer Assembleia Geral, que os elegerá e fixará a sua remuneração, respeitando o mínimo determinado em lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Conselho Fiscal, se instalado, será composto de três membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, e exercerá o seu mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição.

ARTIGO 27º: As deliberações do Conselho Fiscal, que terão as atribuições e os poderes que a lei lhe confere, serão tomadas por maioria de votos e consignadas no livro de "Atas e pareceres do Conselho Fiscal".

CAPÍTULO VII

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

ARTIGO 28º: O exercício social terá início em 1º de janeiro, terminando em 31 de dezembro do mesmo ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras determinadas por lei.

ARTIGO 29º: A sociedade poderá, quando julgar conveniente, levantar balanços mensais ou semestrais, conforme estabelecido no art. 204 da Lei 6.404/76 ou dispositivo legal que o venha substituir, atendida a legislação fiscal pertinente, distribuindo ou não os dividendos.

ARTIGO 30º: Juntamente com o Balanço e a Demonstração de Lucros ou Prejuízos acumulados, será encaminhada proposta para distribuição de dividendos, a fim de que sobre ela a Assembleia Geral se pronuncie e delibere.

ARTIGO 31º: Após as deduções previstas em lei, o lucro líquido terá a seguinte destinação:

- a)** 5 % (cinco por cento) do lucro líquido, para a constituição da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social;



- b) 30% (trinta por cento) no mínimo, do lucro líquido ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6404/76, será destinado ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório, o qual poderá ser reinvestido na Companhia, por deliberação dos acionistas.

ARTIGO 32º: Atendido o disposto no Artigo acima, a Assembleia Geral deliberará sobre o destino do saldo remanescente do lucro líquido do exercício, se houver, o qual, por proposta legal da administração, poderá ser total ou parcialmente atribuído como:

- a) dividendo suplementar aos acionistas;
b) saldo que se transfere para o exercício seguinte, como retenção de lucros, quando devidamente justificados pelos administradores, para financiar plano de investimento, previsto em orçamento de capital, nos termos do artigo 196 da Lei 6404/76.

CAPÍTULO VIII – DA RETIRADA

ARTIGO 33º: Ocorrendo qualquer hipótese de exercício do direito de retirada, o acionista dissidente receberá o valor de reembolso de suas ações estipulado com base no valor econômico da companhia, a ser apurado em avaliação realizada especificamente para esse fim.

PARÁGRAFO ÚNICO – O reembolso respeitará a manutenção da empresa e a qualidade dos ativos detidos pela Companhia, de forma que o dissidente receberá o reembolso não em dinheiro, mas em outras espécies de bens, escolhidos pela Assembleia Geral, ouvidos os órgãos de administração da Companhia.

ARTIGO 34º: Caso um dos Acionistas queira retirar-se da sociedade, mediante alienação, mesmo por doação de suas ações, deverá comunicar por escrito sua decisão à Diretoria, a fim de que a sociedade em primeiro lugar e em segundo os demais acionistas, possam no prazo de 90 (noventa) dias do recebimento da comunicação, exercer o direito de preferência na aquisição das ações do Acionista retirante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Decorrido este prazo, sem que a companhia e os demais acionistas se manifestem, as ações poderão ser livremente transferidas, observadas as condições da oferta efetivada, para a validade do negócio de transferência a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A transferência para herdeiros diretos ou para sociedades controladas pelo acionista que desejar alienar suas ações não estarão vinculadas ao direito de preferência mencionado no “caput” do presente artigo.

Página 14 de 15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/07/2022 Data dos Efeitos 29/06/2022

Arquivamento 20224673564 Protocolo 224673564 de 30/06/2022 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 151911327452220

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CAPÍTULO IX – DA LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 35º: No caso de dissolução da sociedade, deliberada em Assembleia Geral, compete a este mesmo órgão determinar o modo de liquidação e nomeação do liquidante.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 36º: As omissões deste estatuto serão supridas mediante aplicação das normas legais em vigor sobre sociedades por ações e, subsidiariamente, pelo Código Civil Brasileiro ou legislação que o venha a substituir.

Itajaí-SC, 29 de junho de 2022.

Mesa:

VITOR DAS NEVES LEME

JOEL GONCALVES DE DEUS

Acionistas Presentes:

CANTU STORE S.A.

(Representada por Humberto Gabriel
Cantu e Vitor das Neves Leme).

Página 15 de 15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/07/2022 Data dos Efeitos 29/06/2022

Arquivamento 20224673564 Protocolo 224673564 de 30/06/2022 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 151911327452220

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

05/07/2022



224673564

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CPX DISTRIBUIDORA S/A
PROTOCOLO	224673564 - 30/06/2022
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42300045128
CNPJ 10.158.356/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2022
SOB N: 20224673564

EVENTOS

026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20224673564
027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO:
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20224673564

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 29902047234
CNPJ 10.158.356/0036-31
ENDERECO: RUA RIO GRANDE, LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

NIRE 41901979272
CNPJ 10.158.356/0034-70
ENDERECO: ROD BR-376, SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
EVENTO 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02372546970 - JOEL GONCALVES DE DEUS - Assinado em 29/06/2022 às 15:24:49
Cpf: 03594199924 - HUMBERTO GABRIEL CANTU - Assinado em 29/06/2022 às 15:25:46
Cpf: 06232085981 - VITOR DAS NEVES LEME - Assinado em 29/06/2022 às 15:26:33



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/07/2022 Data dos Efeitos 29/06/2022

Arquivamento 20224673564 Protocolo 224673564 de 30/06/2022 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 151911327452220

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

05/07/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXy3McC-X7DgQNEliog&chave2=Ug8CwmSpH-cKgi5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06232085981-VITOR DAS NEVES LEME|02372546970-JOEL GONCALVES DE DEUS|03594199924-HUMBERTO GABRIEL CANTU

CPX DISTRIBUIDORA S/A.
CNPJ: 10.158.356/0001-01
NIRE: 4230.004.512-8

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022

1. **DATA, HORA E LOCAL:** 21 de fevereiro de 2022, às 15:30 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rodovia Antônio Heil, nº 800, Km 01, sala 02, bairro Itaipava, CEP: 88316-001.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no § 4º do art. 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estarem presentes à assembleia acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas da Companhia.
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Vitor das Neves Leme e secretariados pelo Sr. Joel Goncalves de Deus.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(I)** Eleição e reeleição da diretoria; **(II)** Remuneração Global Anual da diretoria; **(III)** Reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES:** Após a discussão das matérias, os acionistas decidiram por unanimidade: **A)** Aprovar a eleição do Sr. **JULIANO SILVA**, brasileiro, administrador, nascido em 13/07/1983, solteiro, portador da cédula de identidade nº 4037737 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 042.164.939-98, residente e domiciliado na Rua 901, nº 267, Ap 801, Centro, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, CEP: 88330-725 para o cargo de **Diretor Comercial**, pelo período de 03 (três) anos; **B)** Aprovar

Página 1 de 14



a eleição do Sr. **FERNANDO SOARES DOS SANTOS**, brasileiro, administrador, nascido em 08/07/1980, casado, portador da cédula de identidade nº 30965589 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 282.094.908-85, residente e domiciliado na Rua Antonio de Macedo Soares, nº 878, Ap 14, Campo Belo, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04607-000 para o cargo de **Diretor de E-commerce**, pelo período de 03 (três) anos; **C)** Aprovar a reeleição do Sr. **JOEL GONÇALVES DE DEUS**, brasileiro, contador, nascido em 10/10/1979, casado, portador da cédula de identidade nº 3.548.638 expedida pela SESP-SC, inscrito no CPF sob nº 023.725.469-70, residente e domiciliado na rua Clarindo Sebastião da Cunha, nº 2268, Espinheiros, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP: 88317-193 para o cargo de **Diretor Contábil**, pelo período de 03 (três) anos; **D)** Aprovar a reeleição do Sr. **VITOR DAS NEVES LEME**, brasileiro, administrador, nascido em 18/02/1988, solteiro, portador da cédula de identidade nº 4104277 SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 062.320.859-81, residente e domiciliado na Rua 3150, nº 35, Ap 304, Centro, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, CEP: 88330-281, para o cargo de **Diretor Administrativo e Financeiro**, pelo período de 03 (três) anos; **(II)** Estabelecer que os Diretores da Companhia poderão fazer jus a uma remuneração global anual total a título de pró-labore no montante de até R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais); **(III)** Aprovar a reforma integral e consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual consolidado passa a vigorar com a redação abaixo.

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

ARTIGO 1º: A CPX DISTRIBUIDORA S/A. é uma sociedade anônima regularmente constituída, que se rege por este Estatuto, pela Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ou outra que vier a substituí-la, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

ARTIGO 2º: A sociedade adota o sistema de Capital Fechado.

Página 2 de 14



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/03/2022 Data dos Efeitos 24/03/2022

Arquivamento 20226227871 Protocolo 226227871 de 17/03/2022 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 192380683086060

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

24/03/2022

ARTIGO 3º: A companhia tem sede e foro na Rodovia Antônio Heil, nº 800, Km 01, Sala 02, Bairro Itaipava, CEP 88.316-001, na cidade de Itajaí no estado de Santa Catarina.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A companhia pode abrir filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, a critério de qualquer diretor acionista, ainda que não seja detentor do capital majoritário.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A companhia mantém filiais nos seguintes endereços:

FILIAL 01 - Avenida Francisco Silveira Bitencourt, nº 1359, Galpão 10, Sala 01, bairro Sarandi, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 91150-010, CNPJ 10.158.356/0002-92 registrada na JUCERGS sob nº 4390.133.420-6 em 08/11/2008.

FILIAL 02 - Rua Venezuela 82D, Sala:02, Bairro: Líder, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP: 89805-221, inscrita no CNPJ nº 10.158.356/0003-73 registrada na JUCESC sob nº 42900832210 em 17/11/2008.

FILIAL 03 - Rodovia BR-101 Sul, S/N, KM 79,70, Bairro Jardim Jordão, CEP 54320-230 Município de Jaboatão dos Guararapes, Estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ nº 10.158.356/0004-54, registrada na JUCEPE sob nº 26900573173, em 21/07/2011.

FILIAL 04 - Estrada do Ganchinho nº 957, Conjunto 09 Condomínio Logístico Pacífico CD Bloco CD de Galpões BL B, Bairro Sítio Cercado, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81935-006, inscrita no CNPJ nº 10.158.356/0005-35, registrada na JUCEPAR sob nº 41901226673, em 20/09/2011.

FILIAL 05 - Rua Um, Nº 491, Galpão 01, Sala 01, Bairro: Do Comércio, Contagem, Minas Gerais, CEP 32152-002, inscrita no CNPJ nº 10.158.356/0006-16, registrada na JUCEMG sob nº 31902163731, em 20/09/2011.

FILIAL 06 - Via Acesso João de Goes, nº 1400, Barracão B06, Bairro Jardim Itaquiti, CEP 06422-150, Cidade de Barueri no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 10.158.356/0007-05, registrada na JUCESP sob nº 35904142191, em 29/08/2011.

Página 3 de 14



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/03/2022 Data dos Efeitos 24/03/2022

Arquivamento 20226227871 Protocolo 226227871 de 17/03/2022 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 192380683086060

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

24/03/2022

FILIAL 07 - Rua Francisco Souza dos Santos, nº 456, Letra A, Quadra CHA, Lote 374, Sala 01, Bairro Jardim Limoeiro, Município de Serra, estado do Espírito Santo, CEP: 29164-153, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0008-88, registrada da JUCEES sob o n.º 32900443061, em 06/09/2012.

FILIAL 08 - Rodovia BR 101 Sul, KM 70, n.º 550, Galpão CEAGEPE DV, Canteiro Central da Lateral do Depósito do Horto, Mercado, Bairro Curado, Município de Recife, Pernambuco, CEP 50790-900, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0009-69, registrada na JUCEPE sob n.º 26900670004, em 18/11/2014.

FILIAL 09 - Rua Francisco Souza dos Santos, nº 456, Letra A, Quadra CHA, Lote 374, Sala 02, Bairro Jardim Limoeiro, Município de Serra, estado do Espírito Santo, CEP: 29164-153, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0010-00, registrada na JUCEES sob n.º 32900508619, em 04/08/2016.

FILIAL 10 - Rua Francisco de S e Melo, nº 01590, Galpão 3, Armazém 122, bairro Cordovil, no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 21010-900, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0011-83, registrada sob nº 33901578522, em 14/04/2021.

FILIAL 11 - Rodovia BR 135 (Engenheiro Emiliano Macieira), Nº 28, Letra C, Km 07, Vila Maracanã, Sala 01, bairro Maracanã, no município de São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65095-602, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0012-64, registrada sob nº 21900590561, em 26/04/2021.

FILIAL 12 - Perimetral Norte, Nº 3223, Galpão 7, Sala 02, bairro Faz Caveiras, no município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74445-360, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0013-45, registrada sob nº 52901618619, em 26/04/2021.

FILIAL 13 - SCIA Quadra 14, Conjunto 2, S/N, Lote 13, Sala 01, bairro Zona Industrial (Guara), no município de Brasília, Distrito Federal, CEP: 71250-110, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0014-26, registrada sob nº 53920014805, em 26/04/2021.

FILIAL 14 - Rodovia BR-316, Nº 100, Galpão Industrial, Km 07, Sala 02, bairro Águas Lindas, no município de Ananindeua, Estado do Pará, CEP: 67020-000, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0015-07, registrada sob nº 15902018445, em 09/06/2021.



FILIAL 15 - Rua Doutor Altino Teixeira, Nº 302, Lote 09, Galpão 01, bairro Porto Seco Pirajá, no município de Salvador, Estado da Bahia, CEP: 41233-010, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0016-98, registrada sob nº 29902027454, em 09/06/2021.

FILIAL 16 - Avenida Costa e Silva, nº 4721, Sala 01, Bairro: Vila Olinda, Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP: 79060-005. CNPJ n.º 10.158.356/0017-79, registrada sob nº 54920056622, em 02/09/2021.

FILIAL 17 - Avenida Julio Domingos de Campos (Lot A Luiza) Nº 6900, Quadra H Lote 83 e 83, Sala 02, Bairro Jardim dos Estados, Município de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, CEP 78.158-207. CNPJ n.º 10.158.356/0018-50, registrada sob nº 51920019694, em 02/09/2021.

FILIAL 18 - Rodovia BR-101 Sul, S/N, KM 79,70, Bairro Jardim Jordão, CEP 54320-230, Município de Jaboatão dos Guararapes, Estado do Pernambuco. CNPJ n.º 10.158.356/0019-30, registrada sob nº 26902027516, em 07/12/2021.

FILIAL 19 - Estrada Oito, Nº 50, Anexo Container, Bairro Sabauna, CEP 18130-970, Município de São Roque, Estado de São Paulo. CNPJ n.º 10.158.356/0020-74, registrada sob nº 35920144160, em 10/01/2022.

FILIAL 20 - Rua Tuffi Rassi, Nº 244, Sala: 01, Bairro: Jardim do Trevo, Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14093-170. CNPJ n.º 10.158.356/0021-55, registrada sob nº 35920144178, em 10/01/2022.

FILIAL 21 - Rua Francisco Souza dos Santos, nº 456, Letra A, Quadra CHA, Lote 374, Sala 08, Bairro Jardim Limoeiro, Município de Serra, estado do Espírito Santo, CEP: 29164-153. CNPJ n.º 10.158.356/0022-36, registrada sob nº 32900756639, em 01/02/2022.

FILIAL 22 - Rodovia BR-116, Nº 4291, Anexo Container, Bairro Area Industrial, Município de Lages, Estado de Santa Catarina, CEP 88514-688. CNPJ n.º 10.158.356/0023-17, registrada sob nº 42901356284, em 25/02/2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo de duração da companhia é por tempo indeterminado, sendo que as suas atividades se iniciaram em 15/07/2008.

Página 5 de 14



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/03/2022 Data dos Efeitos 24/03/2022

Arquivamento 20226227871 Protocolo 226227871 de 17/03/2022 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 192380683086060

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

24/03/2022

PARÁGRAFO QUARTO: A companhia tem o seguinte objeto social:

A Matriz e as filiais 01, 02, 04, 06, 10, 11, 13, 14, 16, 18, 20 e 21: tem como objeto social: Comércio atacadista de pneumáticos, câmaras de ar e autopeças. Prestação de serviços de troca de óleo e lubrificantes, montagem de pneumáticos, balanceamento e alinhamento em veículos automotores. Intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

As Filiais 07, 08, 09, 12 e 17: tem como objeto social: Comércio varejista e comércio eletrônico (e-commerce) de: pneumáticos, câmaras de ar e autopeças. Prestação de serviços de: troca de óleo e lubrificantes, montagem de pneumáticos, balanceamento e alinhamento em veículos automotores. Intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

A Filial 03 tem como objeto social: Comércio varejista, comércio eletrônico (e-commerce) e distribuição de: pneumáticos, câmaras de ar e autopeças.

A Filial 05 tem como objeto social: Comércio varejista e eletrônico (e-commerce) de: pneumáticos, câmaras de ar e autopeças.

A Filial 15 tem como objeto social: Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar.

As Filiais 19 e 22: tem como objeto social: Comércio varejista de pneumáticos, câmaras de ar e autopeças. Prestação de serviços de: troca de óleo e lubrificantes, montagem de pneumáticos, balanceamento e alinhamento em veículos automotores. Intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

ARTIGO 4º: O capital social integralizado é de R\$ 75.000.000,00 (Setenta e cinco milhões de reais), dividido em 50.000.000 (cinquenta milhões) de ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) cada, não conversíveis em outras formas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O capital social será composto, em sua totalidade, por ações ordinárias nominativas. Cada ação ordinária dará direito a um voto nas assembleias gerais.

Página 6 de 14



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/03/2022 Data dos Efeitos 24/03/2022

Arquivamento 20226227871 Protocolo 226227871 de 17/03/2022 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 192380683086060

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os certificados das ações serão assinados por 02 (dois) diretores em conjunto.

ARTIGO 5º: A Sociedade poderá, por deliberação da Assembleia Geral, incorporar ao seu Capital, reservas e lucros acumulados ou em suspenso, capital excedente ou reservas especiais, resultantes da correção monetária, procedendo a emissão das ações correspondentes às incorporações que se verificarem.

ARTIGO 6º: A Companhia poderá, por deliberação majoritária em Assembleia Geral, adquirir suas próprias ações, sem redução do capital social, mediante a aplicação dos lucros acumulados ou capital excedente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As ações assim adquiridas serão mantidas em tesouraria, sendo que o capital da sociedade em circulação, corresponderá ao subscrito menos as ações depositadas na tesouraria.

PARÁGRAFO SEGUNDO As ações adquiridas pela Sociedade, enquanto mantidas em tesouraria, não terão direito a voto, nem participação nos dividendos votados ou de novas ações distribuídas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Por deliberação da Assembleia Geral, a sociedade poderá recolocar ou vender ações mantidas em tesouraria.

CAPÍTULO III – COMPOSIÇÃO

ARTIGO 7º: São órgãos da Sociedade:

- a) Assembleia Geral dos Acionistas;
- b) Conselho de Administração
- c) Diretoria;
- d) Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IV – DA ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 8º: A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade exigirem, por meio da manifestação dos acionistas ou dos administradores.

ARTIGO 9º: A convocação da Assembleia far-se-á pela imprensa, na forma da lei, e dos anúncios deverão constar a Ordem do Dia, o Local e a Hora da Reunião.

Página 7 de 14



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/03/2022 Data dos Efeitos 24/03/2022

Arquivamento 20226227871 Protocolo 226227871 de 17/03/2022 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 192380683086060

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

PARÁGRAFO ÚNICO: Será considerada regular a Assembleia na qual comparecer todos os acionistas.

ARTIGO 10º: A Assembleia Geral será convocada por qualquer dos seus diretores, mediante a prévia deliberação da diretoria. Pode, ainda, ser convocada pelo Conselho de Administração, em havendo necessidade para o Conclave, ou, finalmente, na forma da Lei, pelos extraordinariamente legitimados.

ARTIGO 11º: As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Administrativo e Financeiro ou, no seu impedimento, por um dos Diretores, que escolherá, entre os presentes, um secretário.

ARTIGO 12º: O acionista poderá ser representado nas Assembleias Gerais por procurador constituído a menos de um ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado.

CAPÍTULO V – DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 13º: A Sociedade será administrada pela Diretoria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Incumbirá a Assembleia Geral fixar a remuneração global da Diretoria, que será distribuída em reunião realizada para esse fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

SEÇÃO I – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 14º: O Conselho de Administração, somente funcionará quando instalado a pedido de acionistas, formulado em qualquer Assembleia Geral, que os elegerá e fixará a sua remuneração, respeitando o mínimo determinado em lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Conselho de Administração deverá ser constituído de um mínimo de 3 (três) e um máximo de 5 (cinco) membros eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

SEÇÃO II – DIRETORIA

ARTIGO 15º: A Diretoria será composta de 04 (quatro) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela

Página 8 de 14



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/03/2022 Data dos Efeitos 24/03/2022

Arquivamento 20226227871 Protocolo 226227871 de 17/03/2022 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 192380683086060

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Assembleia Geral, sendo 1 (um) Diretor Administrativo e Financeiro, 1 (um) Diretor Contábil, 1 (um) Diretor Comercial e 1 (um) Diretor de E-commerce.

ARTIGO 16º: O mandato da Diretoria será de três anos, podendo haver reeleição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ainda que terminado o prazo previsto neste artigo, os Diretores continuarão no pleno exercício de suas funções até que se efetive em outra Assembleia Geral, a renovação de seus mandatos ou sua substituição por outros Diretores.

ARTIGO 17º: Os acionistas estabeleceram que os Diretores da Companhia poderão fazer jus a uma remuneração global anual total a título de pró-labore no montante de até R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

ARTIGO 18º: A Diretoria tem todos os poderes necessários para prática dos atos e realização das operações que se relacionem com o objeto da sociedade.

ARTIGO 19º: Compete ainda à Diretoria: (a) Zelar pela observância de lei e do estatuto social e fazer cumprir as deliberações tomadas pela Assembleia Geral; (b) - elaborar Planos Plurianuais de Atividades envolvendo, entre outros aspectos, análise de mercado e situação da empresa no setor, projeções, recomendações e políticas de “marketing” para os próximos anos, devendo tais planos sofrer atualizações ao final de cada exercício social; (c) - elaborar orçamentos anuais detalhados de operações e investimentos financeiros, bem como estabelecer sistemas de controle e informação adequados ao perfeito acompanhamento das operações; (d) - apresentar, mensalmente, relatório gerencial das operações em curso; (e) - promover tomadas de preços para realização de qualquer operação que envolva a aquisição de bens ou serviços; (f) - submeter à apreciação os relatórios dos auditores e consultores.

ARTIGO 20º: Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro: (a) - exercer a administração executiva geral dos negócios sociais, cumprindo-lhe, para tanto, coordenar os trabalhos dos demais Diretores, organizar e supervisionar a execução das atividades da sociedade; (b) - organizar o relatório anual das operações da sociedade, depois de aprovado pelos demais Diretores; (c) - zelar pela perfeita execução das deliberações da Assembleia Geral; (d) – assinar, juntamente com outro Diretor as ações da sociedade ou os títulos múltiplos que as representem; (e) – Convocar as Reuniões de Diretoria e de Gerência; (f) – Aprovar a estrutura da organização; (g) estabelecer a orientação geral dos negócios e a fixação das diretrizes básicas da sociedade; (h) - convocar as Assembleias Gerais; (i) - submeter à Assembleia Geral propostas

Página 9 de 14



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/03/2022 Data dos Efeitos 24/03/2022

Arquivamento 20226227871 Protocolo 226227871 de 17/03/2022 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 192380683086060

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

24/03/2022

objetivando: I - aumento ou redução do capital social; II - operações de fusão, incorporação ou cisão; III - reformas estatutárias; IV - a liquidação da sociedade; V - autorizar a participação da empresa em outras sociedades em que é ou venha a ser sócia ou acionista, e definir como será exercido o seu voto; VI – emissão de ações ou bônus de subscrição; VII - subscrição e integralização de ações em bens, direitos ou serviços conversíveis em crédito; VIII - resgate, reembolso, amortização ou aquisição de ações da própria empresa; IX - aquisição, alienação, aumento ou redução de participações em outras sociedades, inclusive o controle; X - distribuição de dividendos, bonificações, desdobramentos, participação dos administradores e aplicação de lucros; (j) - examinar e deliberar sobre o relatório anual aos acionistas, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras; (k) - autorizar a Diretoria a adquirir, vender, prometer vender, ceder, prometer ceder, hipotecar, ou por qualquer outra forma, gravar ou dispor de bens do ativo, tais como imóveis, instalações, máquinas, veículos, caminhões, tratores, valores mobiliários, bem como de direitos a eles relativos, ou ainda de quotas ou ações de sociedades em que a empresa é ou venha a ser sócia ou acionista; (l) – aprovar projetos especiais e autorizar a Diretoria a fazer aplicações financeiras, incluindo as de valores mobiliários; (m) prestar garantias; (n) - eleger e destituir os membros da diretoria; (o) - fixar a remuneração de cada um dos membros da Diretoria até o montante global aprovado pela Assembleia Geral; (p) - determinar as atribuições e a área de atuação dos Diretores sem designação específica; (q) – designar em caso de vaga definitiva de Diretor, o substituto; (r) - examinar, a qualquer tempo, os papéis e livros da sociedade, zelando pela sua boa guarda.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica sob a responsabilidade do Diretor Administrativo e Financeiro – a Diretoria de Compras – o Departamento Financeiro – o Departamento de Recursos Humanos – a Gerência Comercial – o Departamento de Tecnologia da Informação – a Gerência de Equipamentos – a Gerência da Qualidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ficam sob a responsabilidade do Diretor Contábil – o Departamento Contábil – o Departamento Tributário – o Departamento Jurídico.

ARTIGO 21º: Todos os papéis e documentos que envolvam a responsabilidade da sociedade ou a exoneração de terceiros de responsabilidade para com ela, inclusive cheques bancários, serão assinados: (a) Em conjunto por no mínimo dois diretores; (b) por um procurador, quando assim previsto no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes nele previstos.



ARTIGO 22º: A representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, cabe necessariamente ao Diretor Administrativo e Financeiro e outro Diretor, cabendo ainda a esta representação nos seguintes casos:

(a) perante outras sociedades de cujo capital participe a companhia;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Somente poderão constituir procuradores o Diretor Administrativo e Financeiro em conjunto com o Diretor Contábil, que sempre deverão assinar em conjunto, salvo para a nomeação, constituição e desconstituição específica de advogados e prepostos onde poderá assinar isoladamente o Diretor Contábil, observando as determinações do parágrafo seguinte.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na constituição de procuradores, observar-se-á o seguinte:

(a) quando o mandato tiver por objeto a prática de atos que dependem de autorização da Assembleia Geral, o efetivo exercício de tais atos ficará expressamente condicionado à obtenção dessa autorização;

(b) as procurações “ad negotia” serão outorgadas para fins específicos e com prazo de validade não superior a um ano, vedado o substabelecimento, razão pela qual expressamente os correspondentes instrumentos de nomeação devem consignar, em seu contexto, esse termo de vigência.

(c) As procurações específicas outorgadas a advogados com poderes “ad negotia e ad judicia”, para representação da sociedade em processos judiciais e administrativos não terão prazo de validade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os atos praticados em desconformidade ao estabelecido no presente Estatuto serão nulos e não obrigarão a Sociedade.

ARTIGO 23º: Os diretores responderão pessoalmente aos demais e à companhia, pelos atos dolosos que praticarem.

SEÇÃO III – ABRANGÊNCIA E LIMITES DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 24º: A sociedade não poderá prestar garantias de favor, seja real, fidejussória ou de qualquer outra modalidade, a terceiros, salvo para as sociedades da qual detenha o poder de controle, nas quais participe, para aquelas que venham nela participar, nas sociedades que façam parte do seu Grupo Econômico, nas que o titular do Poder de Controle detenha mais que 10% (dez por cento) do capital social, e para os casos expressamente autorizados por acionistas representando a totalidade do capital social da sociedade.

Página 11 de 14



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/03/2022 Data dos Efeitos 24/03/2022

Arquivamento 20226227871 Protocolo 226227871 de 17/03/2022 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 192380683086060

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

ARTIGO 25º: Por deliberação majoritária da Assembleia Geral Extraordinária, constituída por mais de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto, a Companhia pode suspender em determinados exercícios e pelo período que ficar definido no Conclave, a atividade do Conselho de Administração.

CAPÍTULO VI – DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 26º: O Conselho Fiscal, somente funcionará quando instalado a pedido de acionistas, formulado em qualquer Assembleia Geral, que os elegerá e fixará a sua remuneração, respeitando o mínimo determinado em lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Conselho Fiscal, se instalado, será composto de três membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, e exercerá o seu mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição.

ARTIGO 27º: As deliberações do Conselho Fiscal, que terão as atribuições e os poderes que a lei lhe confere, serão tomadas por maioria de votos e consignadas no livro de "Atas e pareceres do Conselho Fiscal".

CAPÍTULO VII

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

ARTIGO 28º: O exercício social terá início em 1º de janeiro, terminando em 31 de dezembro do mesmo ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras determinadas por lei.

ARTIGO 29º: A sociedade poderá, quando julgar conveniente, levantar balanços mensais ou semestrais, conforme estabelecido no art. 204 da Lei 6.404/76 ou dispositivo legal que o venha substituir, atendida a legislação fiscal pertinente, distribuindo ou não os dividendos.

ARTIGO 30º: Juntamente com o Balanço e a Demonstração de Lucros ou Prejuízos acumulados, será encaminhada proposta para distribuição de dividendos, a fim de que sobre ela a Assembleia Geral se pronuncie e delibere.

ARTIGO 31º: Após as deduções previstas em lei, o lucro líquido terá a seguinte destinação:

- a)** 5 % (cinco por cento) do lucro líquido, para a constituição da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social;



- b)** 30% (trinta por cento) no mínimo, do lucro líquido ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6404/76, será destinado ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório, o qual poderá ser reinvestido na Companhia, por deliberação dos acionistas.

ARTIGO 32º: Atendido o disposto no Artigo acima, a Assembleia Geral deliberará sobre o destino do saldo remanescente do lucro líquido do exercício, se houver, o qual, por proposta legal da administração, poderá ser total ou parcialmente atribuído como:

- a)** dividendo suplementar aos acionistas;
b) saldo que se transfere para o exercício seguinte, como retenção de lucros, quando devidamente justificados pelos administradores, para financiar plano de investimento, previsto em orçamento de capital, nos termos do artigo 196 da Lei 6404/76.

CAPÍTULO VIII – DA RETIRADA

ARTIGO 33º: Ocorrendo qualquer hipótese de exercício do direito de retirada, o acionista dissidente receberá o valor de reembolso de suas ações estipulado com base no valor econômico da companhia, a ser apurado em avaliação realizada especificamente para esse fim.

PARÁGRAFO ÚNICO – O reembolso respeitará a manutenção da empresa e a qualidade dos ativos detidos pela Companhia, de forma que o dissidente receberá o reembolso não em dinheiro, mas em outras espécies de bens, escolhidos pela Assembleia Geral, ouvidos os órgãos de administração da Companhia.

ARTIGO 34º: Caso um dos Acionistas queira retirar-se da sociedade, mediante alienação, mesmo por doação de suas ações, deverá comunicar por escrito sua decisão à Diretoria, a fim de que a sociedade em primeiro lugar e em segundo os demais acionistas, possam no prazo de 90 (noventa) dias do recebimento da comunicação, exercer o direito de preferência na aquisição das ações do Acionista retirante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Decorrido este prazo, sem que a companhia e os demais acionistas se manifestem, as ações poderão ser livremente transferidas, observadas as condições da oferta efetivada, para a validade do negócio de transferência a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A transferência para herdeiros diretos ou para sociedades controladas pelo acionista que desejar alienar suas ações não estarão vinculadas ao direito de preferência mencionado no “caput” do presente artigo.

Página 13 de 14



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/03/2022 Data dos Efeitos 24/03/2022

Arquivamento 20226227871 Protocolo 226227871 de 17/03/2022 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 192380683086060

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CAPÍTULO IX – DA LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 35º: No caso de dissolução da sociedade, deliberada em Assembleia Geral, compete a este mesmo órgão determinar o modo de liquidação e nomeação do liquidante.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 36º: As omissões deste estatuto serão supridas mediante aplicação das normas legais em vigor sobre sociedades por ações e, subsidiariamente, pelo Código Civil Brasileiro ou legislação que o venha a substituir.

Itajaí-SC, 21 de fevereiro de 2022.

Mesa:

VITOR DAS NEVES LEME

JOEL GONCALVES DE DEUS

Acionistas Presentes:

HUMBERTO GABRIEL CANTU

N.H.A.S.P.E PARTICIPAÇÕES S/A
(Representada por Joel Goncalves de Deus e Vitor das Neves Leme).

Página 14 de 14



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/03/2022 Data dos Efeitos 24/03/2022

Arquivamento 20226227871 Protocolo 226227871 de 17/03/2022 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 192380683086060

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

24/03/2022



226227871

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CPX DISTRIBUIDORA S/A
PROTOCOLO	226227871 - 17/03/2022
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42300045128
CNPJ 10.158.356/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2022
SOB N: 20226227871

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20226227871
219 - ELEICAO/DESTITUIÇÃO DE DIRETORES ARQUIVAMENTO: 20226227871

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02372546970 - JOEL GONCALVES DE DEUS - Assinado em 24/03/2022 às 10:38:34

Cpf: 03594199924 - HUMBERTO GABRIEL CANTU - Assinado em 24/03/2022 às 10:37:37

Cpf: 06232085981 - VITOR DAS NEVES LEME - Assinado em 24/03/2022 às 10:39:24



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/03/2022 Data dos Efeitos 24/03/2022

Arquivamento 20226227871 Protocolo 226227871 de 17/03/2022 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 192380683086060

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

24/03/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXy3M0C-x7DgQNEIog&chave2=Ug8cWmsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04216493998 - JULIANO SILVA|06232085981-VITOR DAS NEVES LEME|02372546970-JOEL GONCALVES DE DEUS
28209490885-FERNANDO SOARES DOS SANTOS

CPX DISTRIBUIDORA S/A.

CNPJ: 10.158.356/0001-01

NIRE: 4230.004.512-8

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO TERMO DE POSSE

Aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022, às 15:30hrs, em sua sede social, na Rodovia Antônio Heil, nº 800, km 01, sala 02, bairro Itaipava, na cidade de Itajaí/SC, compareceram os Srs. **JOEL GONÇALVES DE DEUS**, brasileiro, contador, nascido em 10/10/1979, casado, portador da cédula de identidade nº 3.548.638 expedida pela SESP-SC, inscrito no CPF sob nº 023.725.469-70, residente e domiciliado na rua Clarindo Sebastião da Cunha, nº 2268, bairro Espinheiros, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP: 88317-193 – DIRETOR CONTÁBIL; **VITOR DAS NEVES LEME**, brasileiro, administrador, nascido em 18/02/1988, solteiro, portador da cédula de identidade nº 4104277 SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 062.320.859-81, residente e domiciliado na Avenida Mauro Ramos, nº 1206, apt 503, Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP: 88020-302 – DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO; **JULIANO SILVA**, brasileiro, administrador, nascido em 13/07/1983, solteiro, portador da cédula de identidade nº 4037737 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 042.164.939-98, residente e domiciliado na Rua 901, nº 267, Ap 801, Centro, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, CEP: 88330-725 – DIRETOR COMERCIAL e **FERNANDO SOARES DOS SANTOS**, brasileiro, administrador, nascido em 08/07/1980, casado, portador da cédula de identidade nº 30965589 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 282.094.908-85, residente e domiciliado na Rua Antonio de Macedo Soares, nº 878, Ap 14, Campo Belo, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04607-000 – DIRETOR DE E-COMMERCE; membros da Diretoria da CPX DISTRIBUIDORA S/A, eleitos, em 21 de fevereiro de 2022, pela Assembleia Geral Extraordinária, para um mandato de três (03) anos. Os Diretores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a atividade empresarial, por lei



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/03/2022 Data dos Efeitos 24/03/2022

Arquivamento 20226227839 Protocolo 226227839 de 17/03/2022 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 192380683086060

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



24/03/2022

especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011,1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94, os quais são empossados e formalmente investidos em seus cargos, assinando o presente termo.

JOEL GONCALVES DE DEUS

Diretor Contábil

VITOR DAS NEVES LEME

Diretor Administrativo e Financeiro

JULIANO SILVA

Diretor Comercial

FERNANDO SOARES DOS SANTOS

Diretor de E-commerce



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/03/2022 Data dos Efeitos 24/03/2022

Arquivamento 20226227839 Protocolo 226227839 de 17/03/2022 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 192380683086060

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

24/03/2022



226227839

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CPX DISTRIBUIDORA S/A
PROTOCOLO	226227839 - 17/03/2022
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
EVENTO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

MATRIZ

NIRE 42300045128
CNPJ 10.158.356/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2022
SOB N: 20226227839

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02372546970 - JOEL GONCALVES DE DEUS - Assinado em 24/03/2022 às 10:40:30
Cpf: 04216493998 - JULIANO SILVA - Assinado em 24/03/2022 às 10:43:57
Cpf: 06232085981 - VITOR DAS NEVES LEME - Assinado em 24/03/2022 às 10:43:09
Cpf: 28209490885 - FERNANDO SOARES DOS SANTOS - Assinado em 24/03/2022 às 10:44:36



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/03/2022

Certifico o Registro em 24/03/2022 Data dos Efeitos 24/03/2022

Arquivamento 20226227839 Protocolo 226227839 de 17/03/2022 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 192380683086060

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício